



Checklist para Criação de uma Cooperativa e Modelo Completo de Estatuto Social de Cooperativa

Ecam - 2025

Checklist para Criação de uma Cooperativa

1. Mobilização Inicial

- ☐ Reunir pelo menos 20 pessoas físicas interessadas (mínimo exigido por lei).
 - ☐ Assistir o Curso de Cooperativismo da Ecam produzido pela ERA:
 - Aula 1: <https://youtu.be/JAfiZdu6qxA>
 - Aula 2: <https://youtu.be/FBrACrU9NFU>
 - Aula 3: <https://youtu.be/97c174ejR98>
 - Aula 4: <https://youtu.be/sl0tAgWxD10>
 - ☐ Verificar se há interesses das pessoas em construir juntos uma cooperativa
 - ☐ Fazer ao menos duas reuniões para definição da visão e missão da cooperativa: definir os objetivos comuns entre os futuros cooperados.
 - ☐ Realizar encontros para discutir a viabilidade econômica e social da cooperativa.
 - ☐ Definir ramo de atuação (ex.: crédito, agropecuária, consumo, saúde, trabalho, transporte).
-

2. Estudo e Planejamento

- ☐ Elaborar um plano de negócios ou viabilidade econômica.

- ☐ Estimar custos, receitas e benefícios da cooperativa.
 - ☐ Definir capital social inicial (quanto cada cooperado precisa integralizar).
 - ☐ Estabelecer estrutura organizacional: diretoria, conselho fiscal, assembleia, conselho de administração etc.
 - ☐ Buscar orientação jurídica e contábil especializada.
-

3. Elaboração do Estatuto Social

- ☐ Redigir o estatuto social, contendo:
 - Nome, sede e duração da cooperativa
 - Objeto social (atividade principal)
 - Regras de admissão, direitos e deveres dos cooperados
 - Capital social e quotas-partes
 - Estrutura de administração (conselho e diretoria)
 - Assembleias (ordinárias e extraordinárias)
 - Destinação das sobras e cobertura das perdas
 - Exercício social

- Disposições gerais

- ☐ Revisar o estatuto com advogado ou contador especialista em cooperativas.

É fundamental que a elaboração do Estatuto conte com a ampla participação e colaboração dos cooperados.

4. Assembleia de Constituição

- ☐ Convocar os interessados para a Assembleia Geral de Constituição.
 - ☐ Aprovar o Estatuto Social.
 - ☐ Eleger a primeira diretoria e o conselho fiscal.
 - ☐ Elaborar a Ata de Constituição da cooperativa, assinada pelos fundadores.
-

5. Registro Legal e Formalização

- ☐ Registrar a Ata de Constituição e o Estatuto na Junta Comercial do estado.
- ☐ Solicitar CNPJ junto à Receita Federal.
- ☐ Solicitar inscrição estadual e municipal (se aplicável).

- ☐ Obter alvará de funcionamento (quando exigido).
 - ☐ Registrar a cooperativa nos órgãos de classe e federações (quando necessário).
-

6. Estruturação Operacional

- ☐ Abrir conta bancária em nome da cooperativa.
 - ☐ Definir sistema de contabilidade e controles financeiros.
 - ☐ Organizar um livro de matrícula de associados.
 - ☐ Criar regimentos internos e regulamentos (se necessário).
 - ☐ Estabelecer local de funcionamento (sede física ou virtual).
-

7. Conformidade e Obrigações Legais

- ☐ Manter livros contábeis e atas em dia.
- ☐ Realizar assembleia ordinária anualmente (prestação de contas, destinação das sobras, eleição de dirigentes quando cabível).
- ☐ Cumprir obrigações fiscais e tributárias (ISS, ICMS, IRPJ, dependendo do ramo).
- ☐ Recolher encargos trabalhistas, caso haja funcionários contratados.

8. Consolidação e Crescimento

- ☐ Promover formação e capacitação dos cooperados (obrigatório por lei via FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social).
 - ☐ Fortalecer a governança e transparência nas decisões.
 - ☐ Buscar parcerias e convênios com órgãos públicos e privados.
 - ☐ Expandir atividades e quadro de cooperados conforme o crescimento.
-

Documentos Necessários (Checklist rápido)

- ☐ Estatuto Social
 - ☐ Ata da Assembleia de Constituição
 - ☐ Relação dos fundadores com dados pessoais (RG, CPF, endereço)
 - ☐ Ficha de matrícula dos associados
 - ☐ Lista da diretoria e conselho fiscal eleitos
 - ☐ Requerimento de registro na Junta Comercial
-

Modelo Completo de Estatuto Social de Cooperativa (👉com orientações)

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º – A cooperativa denominada **[NOME COMPLETO DA COOPERATIVA]**, registrada sob a sigla **[SIGLA]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, no município de **[CIDADE/UF]**, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

👉 **Orientação:** Escolha um nome claro, que identifique bem a atividade e o território da cooperativa (ex.: *Cooperativa de Agricultores Familiares do Vale Verde*). A sigla pode ser uma abreviação.

Art. 2º – A cooperativa tem por objeto **[DESCREVER OBJETO SOCIAL]**, podendo ainda desenvolver atividades conexas ou complementares.

👉 **Orientação:** Defina claramente a atividade principal (ex.: produção agrícola, crédito, saúde, transporte, reciclagem, consumo, etc.).

Art. 3º – A duração da cooperativa será por tempo **[INDETERMINADO ou DETERMINADO ATÉ ____]**.

👉 **Orientação:** A maioria opta por “indeterminado”.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º – Poderão ser admitidos como associados **[DESCREVER PERFIL – ex.: agricultores familiares, profissionais autônomos, moradores da comunidade X]**, mediante aprovação da Diretoria e assinatura da ficha de matrícula.

Art. 5º – São direitos dos associados:

- I – Utilizar os serviços da cooperativa;
- II – Votar e ser votado nas Assembleias;
- III – Propor melhorias;
- IV – Solicitar esclarecimentos sobre a gestão.

Art. 6º – São deveres dos associados:

- I – Cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia;
- II – Integralizar as quotas-partes assumidas;
- III – Participar das atividades da cooperativa;
- IV – Zelar pelo patrimônio e nome da cooperativa.

Art. 7º – A qualidade de associado perde-se por:

- I – Pedido de demissão;
- II – Exclusão por descumprimento do Estatuto;
- III – Falecimento.

👉 **Orientação:** Aqui você define quem pode entrar e em quais casos alguém pode sair ou ser desligado.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Art. 8º – O capital social é de **R\$ [VALOR]**, dividido em **[NÚMERO]** quotas-partes de valor unitário de **R\$ [VALOR]**.

Art. 9º – O associado deverá integralizar, no mínimo, **[NÚMERO]** quotas, correspondentes a **R\$ [VALOR]**, em até **[PRAZO]** meses.

Art. 10º – Nenhum associado poderá possuir mais de **1/3 (um terço)** do capital social total.

👉 **Orientação:** Defina o valor da quota (ex.: R\$ 100,00). Cada associado precisa comprar no mínimo X quotas.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A administração será exercida por um **Conselho de Administração** composto de **[NÚMERO]** membros e **[NÚMERO]** suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de **[PRAZO]** anos.

Art. 12º – O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, o(a):

- Presidente(a)
- Vice-Presidente(a)
- Secretário(a)

Art. 13º – A cooperativa terá um **Conselho Fiscal**, composto por **[NÚMERO]** membros efetivos e **[NÚMERO]** suplentes, eleitos pela Assembleia, com mandato de **[PRAZO]** ano(s).

Orientação:

- Por lei, o Conselho Fiscal deve ter no mínimo 3 membros efetivos e 3 suplentes.
- O mandato pode variar de 1 a 4 anos, mas muitos estatutos adotam 2 ou 3 anos.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS

Art. 14º – A Assembleia Geral é o órgão supremo da cooperativa e suas deliberações obrigam todos os associados.

Art. 15º – A Assembleia será convocada pelo Conselho de Administração ou por **[NOME DO CARGO/ÓRGÃO]**.

Art. 16º – As Assembleias podem ser:

I – **Ordinárias**, realizadas até **[DATA]** de cada ano, para:

- Aprovar contas e balanço do exercício anterior;
- Eleger administradores e conselheiros;
- Deliberar sobre a destinação das sobras.

II – **Extraordinárias**, sempre que necessário.

Art. 17º – Cada associado terá direito a **1 (um) voto**, independentemente do número de quotas-partes integralizadas.

👉 **Orientação:** Indique quem convoca e a data da Assembleia Ordinária (geralmente até março/abril).

CAPÍTULO VI – DESTINAÇÃO DAS SOBRAS E COBERTURA DAS PERDAS

Art. 18º – As sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

I – **5%** para o Fundo de Reserva;

II – **5%** para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);

III – O restante será distribuído entre os associados, proporcionalmente à movimentação.

Art. 19º – As perdas, quando ocorrerem, serão rateadas entre os associados na proporção das operações realizadas.

👉 **Orientação:** Os percentuais mínimos de 5% para Fundo de Reserva e 5% para FATES são obrigatórios por lei.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 20º – O exercício social inicia-se em **[DATA]** e encerra-se em **[DATA]**, quando serão levantados balanços e demonstrativos financeiros.

👉 **Orientação:** Geralmente de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 5.764/71.

[CIDADE/UF], [DATA]

[NOME], Presidente da Assembleia

[NOME], Secretário da Assembleia

👉 **Orientação** LEMBRE-SE DE **APAGAR TODAS AS ORIENTAÇÕES** NA VERSÃO FINAL DO DOCUMENTO A SER ENVIADO PARA O CARTÓRIO!